|  |  |
| --- | --- |
| C:\Users\Anabela Tavares\AppData\Local\Microsoft\Windows\INetCache\Content.Word\logotipo_horizontal_preto.png | **Exmo. Senhor**  **Presidente da Câmara Municipal de**  **Sever do Vouga** |
| REQUERIMENTO | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | NIF/NIPC | | | | | **.   .** | | |  | | **n.º processo** | | **/** | | |
| **NOME/DESIGNAÇÃO** | | | |  | | | | | | | | | | | | |
|  | | | |  | | | | | | | | | | | | |
|  | |  | | | | | | | | | | | | | | |
| MORADA/SEDE | | | |  | | | | | | | | | | | | |
|  | | | |  | | | | | | | | | | | | |
|  | |  | | | | | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO POSTAL | | | | **-** |  |  | | | | | | | | | | |
|  | |  | | | | | | | | | | | | | | |
| **TELEFONE** | | | | **.   .** | | | | | FAX | **.   .** | | | | TELEMÓVEL | | **.   .** |
|  | |  | | | | | | | | | | | | | | |
| E-MAIL (SE POSSUIR) |  | | | | | | | | | | | | | | | |
|  | |  | | | | | | | | | | | | | | |
| **B.I. / CARTÃO DO CIDADÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)** | | | | | | |  | | | | |

|  |
| --- |
| AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO |
| **na qualidade de:**  PROPRIETÁRIO  USUFRUTÁRIO  ARRENDATÁRIO  mandatário  outro: . | | |
| EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 62.º DO dECRETO-LEI N.º 555/1999, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELo decreto-LEI N.º 136/2014, DE 9 DE SETEMBRO, E NO ARTIGO 25.º DA PORTARIA N.º 113/2015, DE 22 DE ABRIL,VEM MUITO RESPEITOSAMENTE REQUERER A V.ª eX.ª:  **AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO** PARA O PRÉDIO ABAIXO IDENTIFICADO:  **ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO** PARA O PRÉDIO ABAIXO IDENTIFICADO:  **TOTALIDADE DO PRÉDIO; DESTINO DO PRÉDIO**  **FRAÇÕES**/////////**DESTINO DAS FRAÇÕES**  LOCAL: .  FREGUESIA: .  CONSERVATÓRIA DE SEVER DO VOUGA SOB REGISTO PREDIAL N.º:E MATRIZ PREDIAL  URBANA  RÚSTICA N.º: .  CÓDIGO DE ACESSO À CERTIDÃO PERMANENTE DO REGISTO PREDIAL: **-    -     -     -**  APÓS A DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, E EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO N.º 1 DO ARTIGO 76.º DO Decreto-lei N.º 555/1999, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELA LEI n.º 136/2014, DE 9 DE SETEMBRo, **SOLICITA AINDA A EMISSÃO DO ALVARÁ.**  **ANTECEDENTES:**  ALVARÁ DE OBRAS N.º **/**.  COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º **/** ACEITE EM: **/  /**.  OUTRO: .  **ESPERA DEFERIMENTO,**   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | DATA | **/  /** | O REQUERENTE |  | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ENTRADA | | | | | | | | |  | **INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS** | | **DESPACHO** | |
| **A PREENCHER PELOS SERVIÇOS** |  | | | | | | | |  | |  | |
| NIPG | | |  | | |  | |  | A PREENCHER PELOS SERVIÇOS | GUIA DE RECEITA N.º  EMITIDA EM:  contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas por mim.  O FUNCIONÁRIO,  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | A PREENCHER PELOS SERVIÇOS |  |
|  | | |  |  |  | | |  |
| N.º ENTRADA | | |  | | |  | |  |
|  | | |  |  |  | | |  |
| N.º PENDENTE | | |  | | | |  |  |
|  | | |  |  |  | | |  |
| DATA | | |  | | |  | |  |
|  | | |  |  |  | | |  |
| PROCESSO | | |  | | | |  |  |
| O FUNCIONÁRIO | | |  | | | | |  |
|  | |  | | | | | |  |
|  |  | | |  | | | |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | v.01 |

**ELEMENTOS NECESSÁRIOS:**

**1 —** O seu pedido de **autorização de utilização/alteração de utilização**formulado na sequência de realização de obra sujeita a controlo prévio deverá ser instruído com o requerimento e com os seguintes elementos, de acordo com o disposto no artigo 25.º da parte V do ANEXO I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril:

1) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;

2) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;

3) Termo de responsabilidade subscrita pelo diretor da obra ou do diretor de fiscalização da obra, nos termos do n.º 1 do artigo 63.º do RJUE e na parte III do Anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, ainda, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1.2 e 2.2 do anexo à Portaria n.º 349 -C/2013, de 2 de dezembro;

4) Declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional dos técnicos responsáveis mencionados nas alíneas anteriores, emitida pela respetiva ordem profissional, nos termos na alínea *c*) do n.º 1.2 e 2.2 do anexo à Portaria n.º 349 -C/2013 de 2 de dezembro;

5) Livro de obra encerrado, quando tenham sido realizadas obras;

6) Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada, de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria n.º 349 -C/2013, de 2 de dezembro, caso se trate de edifício de habitação;

7) Certificado SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios;

8) Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização e pela direção da obra, caso o requerente queira fazer uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 64.º do RJUE, a declarar que no decorrer da obra foram observados os projetos de engenharia das especialidades, bem como a sua conformidade com os respetivos projetos aprovados em sede de licença administrativa ou de comunicação prévia admitida, nomeadamente:

estabilidade;

redes prediais de águas e esgotos;

águas pluviais;

segurança contra incêndios (quando exista projeto em sede de licença administrativa ou de comunicação prévia admitida);

9) Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da obra com o projeto acústico;

10) Cópia do título da operação urbanística ao abrigo da qual foram realizadas as obras;

11) Planta e corte do edifício ou da fracção com identificação do respectivo prédio;

12) **Telas finais** sempre que tenham efetuado alterações ao projeto aprovado, que sejam enquadráveis no n.º 2 do artigo 83.º do RJUE - *“Podem ser efetuadas sem dependência de comunicação prévia à câmara municipal as alterações em obra que não correspondam a obras que estivessem sujeitas a controlo prévio”;*

13) Fotografias a cores do edifício e de vários ângulos de observação, assim como dos arranjos exteriores que comprovem a sua execução em conformidade com as condições da licença ou da comunicação prévia;

14) Original do alvará de licença ou autorização de utilização anterior, quando exista, para ser depositado nos arquivos municipais;

15) Medidas de autoproteção visadas pela ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil quando o uso é: indústria, comércio, prestação de serviços, armazém e/ou habitação multifamiliar (se aplicável);

16)Certificados de conformidade:

16.1) Certificado de inspeção emitido pela entidade inspetora da rede de gás:

16.1.1) Previsto no Decreto-Lei n.º 521/1999 de 10 de dezembro ou comprovativo do fornecimento de gás;

16.2) Certificado de exploração emitido pela associação inspetora das instalações elétricas – CERTIEL:

16.2.1) Previsto no Decreto-Lei n.º 272/1992 de 3 de dezembro, ou comprovativo do fornecimento de energia elétrica;

16.3) Certificado de conformidade da instalação de infraestruturas de telecomunicações (ITED) ou comprovativo do fornecimento de telecomunicações;

16.4) Certificado de conformidade da ligação à rede de águas e saneamento da AdRA - se houve parecer dessa entidade em sede de licença administrativa ou de comunicação prévia admitida… ou comprovativo de fornecimento de água e ligação ao saneamento;

16.5.) Certificado de conformidade das instalações eletromecânicas (elevadores e afins):

16.5.1) Previsto no Decreto-Lei n.º 295/1998, de 22 de setembro, quando existam.

17) Ficha de elementos estatísticos (INE) previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho:

17.1) Disponível em <http://webinq.ine.pt> » Empresas » Pesquisar Inquéritos » SIOU (Inquérito Q4).

**2 —** O seu pedido de **autorização da alteração da utilização** não precedido de operação urbanística sujeita a controlo prévio deverá ser instruído com os seguintes elementos:

1) Documentos previstos no número anterior, com exceção dos referidos nas alíneas 3), 4), 5), 8), 10) e 12);

2) Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador os projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE;

3) Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido;

4)Ficha de segurança contra incêndio, com categoria de risco reduzido, nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro.

**OBSERVAÇÕES:**

1)São dispensados de apresentação os elementos que se mantenham válidos e adequados, constantes no processo.

2)Os elementos que instruem o processo são organizados pela ordem indicada na presente ficha.

3)Os certificados de conformidade (INSTALAÇÕES ELECTROMECÂNICAS, TITULO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EMITIDO PELA APA - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, CERTIEL, GÁS, ITED …) deverão ser solicitados às entidades reguladoras respetivas.

4)Caso o técnico responsável entenda que dadas as características da operação urbanística, poderá eventualmente ficar dispensado de apresentação de algum dos elementos acima referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando a referida dispensa e apresentando como fundamento a base legal para a mesma.